

LEI Nº 703, DE 16 DE JULHO DE 2020.

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no Orçamento em execução.”**

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para à criação de dotações orçamentárias destinadas aos **BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS**, conforme especificações abaixo:

ORGÃO : 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE : 004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO : 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA : 0101 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2110 – MANUTENÇÃO DOS SERV DA ADM GERAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.08 – SALÁRIO FAMILIA ..... R\$ 2.500,00

ORGÃO : 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE : 006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER  
FUNÇÃO : 12 – EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA : 0106 – GESTÃO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.08 – SALÁRIO FAMILIA ..... R\$ 2.500,00

ORGÃO : 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE : 007 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER - FUNDEB  
FUNÇÃO : 12 – EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO : 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA : 0114 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2130 – MANUTENÇÃO DOS PROF DO MAG ENSINO FUNDAMENTAL – 60%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.08 – SALÁRIO FAMILIA ..... R\$ 2.500,00

ORGÃO : 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE : 007 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER - FUNDEB  
FUNÇÃO : 12 – EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO : 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA : 0114 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROJETO/ATIVIDADE: 2134 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – 40%  
ELEMENTO DE DESPESA:3390.08 – SALÁRIO FAMILIA ..... R\$ 2.500,00

ORGÃO : 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE : 010 – SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO : 10–SAÚDE  
SUBFUNÇÃO : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA : 0301 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2301 – MANUTENÇÃO DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA:3390.08 – SALÁRIO FAMILIA ..... R\$ 2.500,00

ORGÃO : 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE : 012 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNÇÃO : 08–ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA : 0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2401 – MANUTENÇÃO DOS SERV DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA:3390.08 – SALÁRIO FAMILIA ..... R\$ 2.500,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO : 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE : 004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO : 04–ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA : 0101 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2110 – MANUTENÇÃO DOS SERV DA ADM GERAL  
ELEMENTO DE DESPESA:3190.11 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2019 e Orçamento Vigente, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupi, 16 de julho de 2020

  
Antonio Marcos Patriota  
Prefeito